



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Secretaria Executiva  
Assessoria Especial em Assuntos Regulatórios

**NOTA TÉCNICA Nº 4/2016-AEREG/SE-MME**

**Assunto: Mercado livre de energia elétrica**

**Referência: Reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) de 1º de setembro de 2016.**

**INTRODUÇÃO**

1. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), em reunião ocorrida no dia 1º de setembro de 2016, discutiu, entre outros temas, as condições para a expansão do mercado livre de energia elétrica. Nessa oportunidade, o Ministério de Minas e Energia (MME) apresentou questões preliminares a serem avaliadas para que a expansão do mercado livre, no contexto do setor elétrico brasileiro, ocorra de maneira sustentável e produza os almejados benefícios para o setor elétrico e para a sociedade brasileira. Ao final, o CMSE estabeleceu prazo de 10 dias para que seus membros contribuíssem com questões adicionais a serem estudadas, visando submetê-las à consulta pública.

2. Nesse contexto, o objetivo dessa Nota Técnica é apresentar, de forma consolidada e sistematizada, as questões apresentadas pelo MME inicialmente e aquelas sugeridas pelos membros do CMSE, a fim de submetê-las à consulta pública.

**ANÁLISE**

3. O mercado livre de energia elétrica tem sido apontado como meio de reduzir os gastos dos consumidores com energia elétrica. Em virtude disso, aumentou o interesse declarado da sociedade em escolher o vendedor com o qual firmará contrato de fornecimento de energia elétrica, possibilidade que tem sido denominada informalmente, de forma imprecisa, por “portabilidade da conta de luz”.

4. Atualmente, a opção de escolher o vendedor com o qual se firmará contrato de fornecimento de energia elétrica é restrita a consumidores que atendam, basicamente, a

determinados requisitos de carga e tensão. A depender da carga, também é exigido que o consumidor firme contrato com hidrelétricas de potência até 50.000 kW ou com empreendimentos de fontes solar, eólica e biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição não seja superior a 50.000 kW. Neste caso específico, a depender da potência e da data de outorga do empreendimento, os consumidores podem usufruir um incentivo econômico, traduzido em desconto na Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), quando efetuada a contratação.

5. De fato, se bem estruturado e implantado, o mercado livre é uma oportunidade para reduzir gastos com energia elétrica uma vez que permite maior flexibilidade e gestão de riscos, o que aumenta a eficiência econômica no setor elétrico e a produtividade das empresas, além de produzir um setor elétrico capaz de adaptar-se rapidamente à evolução tecnológica que deverá ser a tônica dos próximos anos. Mesmo que o consumidor não troque de provedor de energia elétrica com frequência, essa possibilidade tende a incentivar maior eficiência na contratação e gestão pelo seu supridor atual porque aumenta o que a teoria econômica denomina de contestabilidade do mercado.

6. Deve ser ressaltado que a liberdade de escolha do fornecedor de energia elétrica não garante por si só a redução de preços ao consumidor final. Trata-se de uma relação indireta: a liberdade de escolha aumenta a eficiência econômica por possibilitar melhor gestão de preferências e riscos que, por meio de um processo concorrencial, pode resultar em menores preços de energia elétrica.

7. Para que a liberdade do consumidor escolher o fornecedor com o qual firmará contrato de fornecimento gere de fato menores preços de energia elétrica é de suma importância discutir medidas capazes de garantir que o mercado livre funcione de forma eficiente, não artificial. Por isso, é relevante determinar o conjunto de condições necessárias para sua expansão, as quais devem estar alinhadas aos princípios da transparência, isonomia, livre iniciativa e da livre concorrência. Nesse processo, por exemplo, é preciso identificar e reconhecer as imperfeições existentes no funcionamento atual do mercado livre, tais como aquelas causadas por descontos tarifários (subsídios) e reservas de mercado.

8. A identificação das questões a serem enfrentadas no processo de expansão do mercado livre exige ampla participação social porque pode gerar benefícios que extrapolam o setor elétrico, uma vez que se trata, como destacado na reunião do CMSE, de um mecanismo de empoderamento dos consumidores e de estímulo à eficiência e à inovação. O envolvimento da sociedade brasileira é fundamental inclusive para conferir maior legitimidade às decisões a serem tomadas pelos dirigentes públicos.

9. Diante do exposto, sugere-se que sejam submetidas à consulta pública, para o crivo da sociedade, as questões que o CMSE considera pertinente avaliar no processo de expansão do mercado livre. As contribuições recebidas permitirão que o MME insira a matéria, de forma mais robusta, nos contínuos aperfeiçoamentos regulatórios de sua competência.

10. A fim de facilitar a comunicação com a sociedade brasileira, sugere-se a divisão das questões em blocos, conforme explicitado a seguir.

### **1) Informação**

- Objetivo: dar clareza aos consumidores sobre o significado de escolha do fornecedor de energia elétrica com o qual firmará contrato.
- Questões:
  - Qual o nível de conhecimento da sociedade sobre as alternativas de fornecimento de energia elétrica e sobre a liberdade de escolha do fornecedor de energia elétrica com o qual firmará contrato de compra?
  - Os consumidores têm clareza de que:
    - Continuarão sendo atendidos no transporte de energia elétrica, em sua maioria, pelas empresas de distribuição?
    - Há riscos econômicos e financeiros envolvidos no mercado livre?
    - Escolher o fornecedor da energia elétrica não gera, por si só, reduções nos preços da energia elétrica e alterações na qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica?

### **2) Tarifação**

- Objetivo: avaliar a necessidade de separar, para todos os consumidores, a tarifa que remunera o serviço de distribuição de energia elétrica daquela relacionada ao custo da energia, ou seja, estudar se a tarifa binômica é requisito para a expansão do mercado livre.
- Questões:
  - A tarifa binômica é requisito para a expansão do mercado livre?
  - É possível expandir o mercado livre com a manutenção da tarifa monômica? Ou isso aprofundará as distorções existentes na tarifa monômica?
  - Quais os requisitos técnicos de medição para implantar a tarifa binômica? Se necessária para viabilizar a expansão do mercado livre, quando poderá ser implantada?
  - É necessária a revisão da atual estrutura tarifária?

- Qual deve ser o intervalo de formação de preços e tarifas a serem percebidos pelos consumidores nos mercados atacadistas e varejista de energia elétrica? Diário? Horário? Outro intervalo?

### **3) Usinas Cotistas**

- Objetivo: avaliar se a expansão do mercado livre exige mudança na forma de contratação das usinas que atualmente comercializam energia elétrica exclusivamente com o mercado regulado.
- Questões:
  - A expansão do mercado livre exige mudança na forma de contratação dessas usinas?
  - Há obstáculos para essa alteração? Quais?
  - É possível expandir o mercado livre diante de uma oferta compulsória de energia elétrica para o mercado regulado?
  - O atual modelo de renovação das concessões e das autorizações de geração de energia elétrica é aderente à expansão do mercado livre?

### **4) Comercialização de Energia Elétrica**

- Objetivo: avaliar a necessidade de alterar a regulação aplicável à venda de energia elétrica diretamente aos consumidores.
- Questões:
  - A expansão do mercado livre aumenta as responsabilidades dos agentes na gestão da comercialização?
  - É necessário reforçar os requisitos para autorizar agentes habilitados a vender energia elétrica diretamente aos consumidores?
  - Como lidar com eventuais saídas repentinas e falências de vendedores do mercado?
  - Há risco de “seleção adversa” na venda? Ou seja, os vendedores de energia elétrica atenderão a todos os consumidores, sem exclusão?
  - A migração para o mercado livre deve ser opcional ou compulsória? Ou seja, deve ser mantida a possibilidade de o consumidor optar pelo mercado regulado?
  - É necessário definir um “fornecedor de última instância”, ou seja, um agente que tem obrigação de fornecer energia elétrica aos consumidores?
  - Deveria ser estabelecida uma franquia de fornecimento de energia elétrica que seja um direito de cada consumidor no mercado regulado, sendo estes livres no consumo que

ultrapassar essa franquia? Como tratar o retorno de consumidores para o mercado regulado, no caso de esse ambiente de contratação não for extinto?

- É preciso aprimorar as formas atuais de registro e monitoramento dos contratos do mercado livre?
- É necessário aprimorar o atual sistema de medição e faturamento?
- As distribuidoras de energia elétrica poderão comercializar energia elétrica e outros serviços para os consumidores? Ou a comercialização no mercado livre deve continuar sendo vedada às distribuidoras?
- Como lidar com a inadimplência do mercado e com suas implicações na possibilidade de corte no fornecimento?
- O mecanismo de depósitos de garantias na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) precisa ser ajustado em caso de ampliação do mercado livre?

## **5) Contratos legados**

- Objetivo: avaliar se a expansão do mercado livre aumenta os riscos de sobrecontratação das distribuidoras de energia elétrica e de descontração dos geradores, em virtude da existência de contratos de longo prazo já firmados entre distribuidoras e geradores de energia elétrica (passivos contratuais).
- Questões:
  - Como lidar com o aumento dos riscos de sobrecontratação das distribuidoras e de descontração dos geradores?
  - É possível concatenar a expansão do mercado livre com o vencimento ou redução da energia contratada pelas distribuidoras?
  - Como cobrir os custos da sobrecontratação das distribuidoras?
  - Deverá esse custo ser pago por todos os consumidores?
  - Qual o impacto desse custo para a sociedade?
  - É possível, por meio de licitação de produtos virtuais, disponibilizar ao mercado a energia elétrica já contratada que as distribuidoras possuem em seu portfólio? O fato de esses contratos possuírem características, prazos e riscos diferentes, oriundos de diversos tipos de leilões realizados no passo, é empecilho?
  - Como assegurar o financiamento do gerador que tem o contrato com as distribuidoras como garantia junto a credores?

## **6) Expansão da Oferta**

- Objetivo: avaliar o impacto da redução do mercado regulado no financiamento dos novos projetos de geração, uma vez que o mercado regulado é o principal garantidor da expansão da oferta porque oferece contratos de longo prazo aos geradores.
- Questões:
  - Qual o impacto da redução do mercado regulado na expansão da oferta?
  - Como aumentar a relevância do mercado livre na expansão da oferta?
  - Deve haver alguma obrigação de contratação de longo prazo nos consumidores?
  - Como deve ser a formação do preço do mercado de curto prazo para aumentar o papel do mercado livre na expansão da oferta?
  - Qual a melhor forma de liquidação do mercado de curto prazo para as sobras de energia elétrica dos consumidores livres?
  - A separação das contratações de lastro e energia pode ser um caminho para a expansão do mercado livre? Como lidar com os custos dessa alternativa e transição para sua implantação?
  - Uma bolsa de energia elétrica deve ser criada para complementar os sinais do mercado bilateral de contratos para garantir a expansão?
  - O custo do financiamento da expansão da oferta em um mercado livre seria maior que o atualmente praticado? A sociedade está disposta a pagar este custo caso a resposta seja positiva?
  - Como seriam os recebíveis para garantir o investimento na expansão da geração para o mercado livre?
  - Há experiências internacionais de sucesso para países similares ao Brasil (participação hidroelétrica superior a 65% na produção de energia, taxa de crescimento do mercado superior a 3% ao ano em regime permanente, forte variabilidade de preços de curto prazo) com a expansão da oferta para o mercado livre? Quais?

## **7) Subsídios**

- Objetivo: avaliar o impacto da expansão do mercado livre no custeio dos descontos na Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) concedidos, a depender da potência injetada no sistema, a pequenos empreendimentos hidrelétricos e aqueles com base em fontes solar, eólica e biomassa (fontes alternativas) e a seus consumidores.
- Questões:

- A expansão do mercado livre exigirá mais recursos para custear os descontos na TUST e na TUSD? Em caso positivo, os consumidores brasileiros de energia elétrica serão onerados assimetricamente?
- É viável expandir o mercado livre com base na comercialização de energia elétrica subsidiada?
- O fim da assimetria no valor das cotas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é requisito para expansão do mercado livre?
- Deve ser revisto o subsídio às fontes alternativas?
- Deve ser modificada a forma de financiamento do subsídio às fontes alternativas?
- Caso haja subsídio, o montante de subsídio deve ser fixado previamente e disputado nos leilões? Ou seja, o montante deve ser definido a partir de um processo concorrencial em que é beneficiado aquele que aceitar o menor valor de subsídio?
- Qual o papel do desconto na TUST e na TUSD na expansão atual no mercado livre?

### **8) Estratégia de ampliação do mercado livre**

- Objetivo: avaliar a estratégia mais adequada para a ampliação do mercado livre, a fim de evitar movimentos abruptos no setor e de permitir que os agentes reavaliem com antecedência suas estratégias de atuação.
- Questões:
  - Quais os principais elementos a serem observados na expansão do mercado livre? Ou seja, como expansão do mercado livre deve ocorrer?
  - A expansão do mercado livre deve ser feita pela diminuição gradual do limite de carga ou todos os consumidores deveriam ser livres a partir de uma determinada data?

11. Por fim, cabe mencionar que a divulgação dessas questões iniciais visa a estimular que a sociedade, além de questioná-las, apresente outros aspectos a serem analisados na expansão do mercado livre.

### **CONCLUSÃO**

12. A realização de consulta pública acerca dos elementos que devem ser observados na expansão do mercado livre é de suma importância para que esse processo resulte em ganhos para toda a sociedade brasileira.

13. As contribuições colhidas nesse processo serão fundamentais para subsidiar este Ministério nos processos decisórios das matérias relacionadas às reformas que sejam identificadas como necessárias à consolidação de um setor mais eficiente para toda a sociedade brasileira.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

**RUTELLY MARQUES DA SILVA**  
Chefe da Assessoria Especial em  
Acompanhamento de Programas Estruturantes

**PAULO FÉLIX GABARDO**  
Chefe da Assessoria Especial em Assuntos  
Regulatórios